ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.066, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 125.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 2.568, de 15 de outubro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1o - É aberto Crédito Especial, abaixo especificado, no valor de CR$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros reais), destinado a atender auxílio financeiro às Entidades Comunitárias das Capelas: Nossa Senhora da Saúde, São Paulo, Nossa Senhora Consoladora, Nossa Senhora de Lourdes e Nossa Senhora do Rosário.

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município:

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	CR$ 125.000,00
TOTAL	CR$ 125.000,00

Art. 2o - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com Parte da Provável Maior Arrecadação da Receita, verificada pela Tendência do Exercício, conforme parágrafo 3o. do Artigo 43, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de Outubro de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração